



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**



**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

Aos 08 de fevereiro de 2021, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, ANTONIO LEONARDO SALES DOS SANTOS BARROS, presidindo a reunião, KARINE SOUSA DE OLIVEIRA e MOISES PEDRO DE ARAUJO FILHO e ainda os Licitantes: 01 T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE EMPRESA RAZAO SOCIAL - LTDA, representada por DIEGO TORQUATO ALMEIDA inscrito no CPF nº 006.356.623-02, 02 R&A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA, representada por ANASTACIO FEITOSA VIANA inscrito no CPF nº 632.073.973-87 Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.20.01.TP.CMP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL PARA ATUAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE CE**, Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2021.01.20.01.TP.CMP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação de PENTECOSTE, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisado e rubricado pela Comissão e pelos presente, após análise chegou-se ao seguinte resultado a empresa R&A Assessoria Contábil e Informática foi inabilitada por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Câmara Municipal de Pentecoste descumprindo o item 4.3 do edital. O Presidente divulgou o resultado, perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada. Estando presente e desistindo expressamente do



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**



direito ao prazo recursal, o Presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante presente. O Presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope proposta, os documentos foram analisados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou se o preço cotado do licitante está de acordo com o preço praticado no mercado. E chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa: **T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE**, por apresentar Menor preço no valor total de **93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. O Presidente divulgou o resultado, perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada. Estando presente e desistindo expressamente do direito ao prazo recursal, o Presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 08 de fevereiro de 2021

**ANTONIO LEONARDO SALES DOS SANTOS BARROS**  
Presidente da CPL

**T4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE**  
Licitante

**KARINE DE SOUSA OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**R&A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA**  
Licitante

**MOISES PEDRO DE ARAUJO FILHO**  
Membro da CPL